MISSÃO: Garantir a regular e efetiva gestão dos recursos públicos e incentivar a participação do cidadão no exercício do controle social.

ACÓRDÃO Nº 5.744

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 17.856.2006-08-TCE.

ASSUNTO: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Xapuri,

exercício de 2005.

RESPONSÁVEL: Senhor João Ribeiro de Freitas. RELATOR: Conselheiro Valmir Gomes Ribeiro.

Prestação de Contas. Câmara Municipal. Regularidade com ressalva. Arquivamento do processo.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco – Acre, 29 de janeiro de 2009.

Conselheiro **JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA**Presidente do TCE/ACRE.

Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO Relator

Fui presente:

JOÃO IZIDRO DE MELO NETO

Procurador do M.P.E/TCE/ACRE.

Av. Ceará, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.*: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br